LEI Nº 4.292, DE 28 DE MAIO DE 2014

Denomina via pública de "Jandir Tartari".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Jandir Tartari", via pública que dá acesso à comunidade de Fazenda da Barra, a via pública localizada na estrada do 4 Encruzo, conforme as seguintes coordenadas geográficas (S 26° 15' 37,6" e WO 52° 38' 44,6") até a sede da comunidade Fazenda da Barra, (S 26° 15' 53,2" WO 52° 37' 38,7").

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 60/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 29 / 05 / 2014 Edição: 0601 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 29 / 05 / 2014 Edição: 6088 PÁG. B 11 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE